

NOTÍCIAS CNTV/

VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 22/Set



cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 2635/2021



É o Chico de novo



Para a surpresa de zero pessoas, Chico Vigilante é o campeão de aprovação dos brasileiros. É o que apontou a última pesquisa. Cerca de 8,9% dos entrevistados consideram Chico o parlamentar mais atuante e que não olha só para o próprio umbigo. Ano passado, o

distrital já chegou a dizer em plenário que não torce o nariz para algumas propostas só porque é do governo (ao qual faz oposição), afinal, é para o povo que ele trabalha.

Muito bem, Chico!

FONTE: RADIO CORREDOR

TEMA 1031 – DIREITO A APOSENTADORIA ESPECIAL COM USO DE ARMA OU NÃO

É HOJE!

MARCADA A DATA DO JULGAMENTO – 22/09/2021, QUARTA-FEIRA, ÀS 14H

Cartão de divulgação do julgamento do Tema 1031 do STJ. O cartão é verde e amarelo. No topo, há o logo da CNTV e a data **22/09/2021**. Abaixo, o texto **STJ JULGARÁ EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**. Em seguida, **ATIVIDADE ESPECIAL** em letras grandes e vermelhas. Abaixo disso, **Com ou sem uso de arma de fogo**. No canto inferior esquerdo, **TEMA 1031** e **Reconhece a atividade de VIGILANTE como ESPECIAL**. No canto inferior direito, **SESSÃO VIRTUAL às 14H**. No centro, há o logo do **STJ TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.

STJ marcou a data do julgamento dos dois recursos (Embargos de Declaração), um foi apresentado pelo Advogado do processo e outro pelo INSS, para o dia 22 de setembro de 2021, quarta-feira, a partir das 14h, em sessão virtual.

Entenda sobre o que se trata

O STJ publicou no dia 02 de março de 2021, o Acórdão referente ao julgamento do tema 1.031 de relatoria do Ministro Napoleão Nunes Maia Filho da Primeira seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em que reconhece a possibilidade da atividade especial na função de vigilante, desde que, comprovada por qualquer meio de prova a exposição do trabalhador à atividade nociva, ou risco à integridade física,

independente do uso ou não de arma de fogo, após a data de 05/03/1997, Decreto 2.172/97.

As comprovações por qualquer meio de prova são: PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário; declaração de carta de empresa falida emitida pelo Sindicato dos Vigilantes e LTCAT – laudo técnico de condições de ambiente de trabalho.

Esta decisão abre um precedente para o reconhecimento do tempo especial pelo risco à integridade física, mesmo tendo sido retirado da reforma da previdência, referente aos períodos trabalhados em atividade especial na função de vigilante após a EC (Emenda Constitucional) nº 103/2019.

O resultado deste julgamento é uma grande vitória para os vigilantes do Brasil, que junto a Confederação Nacional dos Vigilantes – CNTV e seus sindicatos e federações filiadas sempre lutaram pelo reconhecimento de que a atividade de segurança privada/vigilantes é uma atividade periculosa, de risco e que por justiça, deveria ser reconhecida assim também para fins de aposentadoria.

Aguardemos os próximos passos.

Seguimos vigilantes na luta pelos vigilantes do Brasil.

Fonte: CNTV

VITÓRIA: A CONVENÇÃO COLETIVA ESTÁ ASSINADA, COM AVANÇOS IMPORTANTES PARA A CATEGORIA!



Presidentes Dias, Marcelo e Renato, com a convenção assinada, assessores jurídicos e diretores

Os sindicatos que resistiram e lutaram por um acordo melhor para a categoria conseguiram vencer a resistência da patronal e fecharam uma nova convenção coletiva de trabalho, com vários avanços importantes em relação à proposta inicial dos empresários (que outros sindicatos pelegos assinaram sem discussão e sem consultar os vigilantes)

A negociação tinha emperrado devido a novos impasses com a patronal, mas foram superados com muita negociação e um trabalho intenso da nossa assessoria jurídica, especialmente do dr. Arthur Dias Filho, que foi incansável nas tratativas para viabilizar um acordo mais favorável aos trabalhadores e trabalhadoras.

Os sindicatos tiveram ainda que enfrentar os pelegos, que pressionaram muito a favor das empresas, até com abaixo-assinado. Apesar disso, se chegou a um acordo bem melhor que o assinado pelos outros sindicatos, meses atrás.

CCT garante próximo reajuste

O documento firmado pelos presidentes Loreni Dias, do Sindivigilantes do Sul, Marcelo Puccinelli Alves, do sindicato dos vigilantes de Pelotas e Região, Renato Cadaval Vieira, de São Leopoldo e Região, resolve a situação de 2020, 2021 e 2022. O presidente Luis Carlos Correa da Silva, do sindicato de Uruguaiana, deve assinar em seguida, também.

Além do aumento salarial deste ano (6,01%), bem como do Vale Alimentação, do adicional de uniforme e a reposição do ano passado, o acordo já garante o próximo reajuste, em 1º de fevereiro de 2022, pelo índice integral da inflação, que hoje está em quase 10%.

Isto é uma grande conquista, basta lembrar que em 2020 os patrões apresentaram uma proposta zerada, sem reajuste nenhum, por isso não houve acordo. Neste ano, segundo o Dieese, a maioria dos sindicatos do país está fechando acordos por reajustes menores que a inflação, inclusive.

Vejam um resumo da nova CCT:

> Aumento dos salários

- O reajuste salarial neste ano será de 6,01%, a ser pago logo após a CCT ser registrada no mediador do Ministério do Trabalho pela patronal.

- O aumento salarial, do vale alimentação e do adicional de uniforme são retroativos, a cada mês será paga a diferença de um mês atrasado, de fevereiro até setembro.

- O salário-base fica em R\$ 1.590,60 para os vigilantes e R\$ 1.254 para os ASP.

> Reposição das perdas

- As perdas salariais dos dois últimos anos somaram 9,83%.

- Com o aumento de 6,01% fica faltando uma diferença de 3,82%, que será paga em cinco parcelas anuais de 0,76%, de 2022 até 2026.

- É CLARO que nós pedimos a reposição disso em UMA vez, mas foi essa a contraproposta dos patrões, que as assembleias aprovaram.

> Próximo aumento/2022

- Para a próxima data-base, 1º de fevereiro/2022, já fica GARANTIDO o aumento pelo índice integral da inflação (INPC) dos últimos 12 meses, que está hoje em 9,85%. Não sabemos de outro sindicato, de outra categoria, inclusive, que tenha conseguido isso.

- Atenção: será pago o aumento do índice da inflação MAIS a reposição automática de 0,76%.

- Por exemplo: se a inflação chegar a 10%, o vigilante vai receber em 1º de fevereiro 10,76% de aumento.

- Pela PRIMEIRA VEZ em muitos anos os vigilantes vão receber o aumento do ano já em 1º fevereiro. Alguém lembra quando isso aconteceu da última vez?

> Demitidos

- Para os trabalhadores que foram demitidos neste período sem convenção coletiva, as diferenças salariais poderão ser pagas em duas vezes, a partir do próximo mês.

> Vale alimentação

- O vale-alimentação (VA) passa a ser no valor de R\$ 21,50, um reajuste de 7,5%.

- Assim como os salários, fica GARANTIDO o aumento do VA pelo índice de inflação em 1º de fevereiro de 2022.

- Atenção: em cima dos próximos aumentos do VA, também fica garantido o acréscimo de 1,65%, em 2022 e 2023, para reposição das perdas passadas.

> Publicação da CCT na íntegra

Quanta diferença da proposta inicial, que oferecia apenas 6,01%!

Estas e as demais cláusulas serão todas publicadas na íntegra, tão logo a CCT seja registrada no Ministério do Trabalho.

Além das conquistas, foi importante termos mostrado à patronal que não aceitamos acordos humilhantes para a categoria, como outros aceitaram, porque aqui tem resistência, aqui tem luta pelos vigilantes.

Sindicatos e trabalhadores devem se manter sempre unidos e lutar juntos, para defender direitos e conquistar avanços, porque juntos somos fortes!

Valeu a luta, valeu a resistência!

Fora pelegos!

Sindivigilantes do Sul
Sindicato dos Vigilantes de Pelotas e Região
Sindicato dos Vigilantes de São Leopoldo e Região
Sindicato dos Vigilantes de Uruguaiana

FONTE: SINDVIGILANTES DO SUL

Vigilante do RN ganha indenização na Justiça por desenvolver trauma após assalto

mas perde o emprego por ter abandonado carro-forte para escapar dos bandidos



Ataque ao carro-forte aconteceu entre as cidades de Assu e Mossoró
Foto: PRF / Reprodução / Arquivo Da Redação da 98 FM

Uma empresa de segurança com atuação no Rio Grande do Norte foi condenada pela Justiça do Trabalho a pagar indenização por danos morais a um vigilante que desenvolveu estresse pós-traumático após ser alvo da ação de bandidos enquanto fazia transporte de valores em um carro-forte.

A empresa condenada é a Prosegur, que terá de pagar mais de R\$ 20 mil ao vigilante.

Apesar disso, a Justiça do Trabalho manteve a decisão da empresa de demitir o funcionário por justa causa. O desligamento aconteceu porque o vigilante abandonou o carro-forte para escapar dos bandidos – facilitando, no entendimento da empresa, a atuação dos criminosos.

A decisão é do juiz Magno Kleiber Maia e foi publicada nesta segunda-feira (20). A empresa e o vigilante ainda podem recorrer.

Entenda o processo

O vigilante ingressou com ação na Justiça relatando que trabalhou para a Prosegur entre novembro de 2006 e junho de 2019, e que foi demitido injustamente.

O trabalhador decidiu procurar os direitos

após a empresa demiti-lo concluindo que ele “agiu em desconformidade com os normativos da empresa e os treinamentos” durante um assalto a carro-forte ocorrido em março de 2017 na BR-304 entre Assu e Mossoró.

À época da demissão (dois anos após o assalto), o profissional ainda estava em tratamento psiquiátrico e afastado das funções por ter desenvolvido transtorno de estresse pós-traumático. Enquanto ficou afastado do trabalho, ficou recebendo auxílio-doença do INSS.

Como foi o assalto

Testemunhas relataram à Justiça que o carro-forte foi interceptado por criminosos fortemente armados. O veículo dos assaltantes ficou na frente do carro-forte e os bandidos começaram a efetuar vários disparos. Os tiros não chegaram a furar a blindagem, mas uma das balas atingiu o motor. Com isso, o veículo perdeu força.

Outros vigilantes que estavam dentro do carro-forte disseram que o vigilante demitido por justa causa era o chefe da equipe de guarnição. Eles contaram que o motorista não investiu o

carro-forte contra o veículo dos assaltantes porque o tiro prejudicou o desempenho do motor. Além disso, bandidos usaram explosivos contra o veículo que danificaram um dos pneus.

Diante da situação, o carro-forte foi parado no acostamento e os vigilantes fugiram.

As testemunhas disseram também que o carro dos bandidos tinha uma chapa de aço que os protegia. Por outro lado, a blindagem do carro-forte não seria capaz de suportar a explosão caso eles continuassem com as investidas.

Quando o carro foi abandonado, os vigilantes ouviram as detonações no veículo e a ação dos bandidos. Após os criminosos fugirem, os vigilantes relatam que voltaram para o carro para os procedimentos padrões.

Os vigilantes disseram, ainda, que não receberam treinamento efetivo para assalto e que a orientação da empresa era realizar manobras evasivas quando houvesse ação de bandidos – o que foi feito. O botão do pânico presente no carro não foi acionado, segundo eles, porque não houve tempo.

As conclusões do juiz

Após colher depoimentos e provas, a Justiça concluiu que o vigilante não errou totalmente no exercício da função. Na sentença, o juiz do Trabalho Magno Kleiber Maia afirmou que o vigilante e seus colegas que estavam no carro-forte “buscaram preservar o mais elementar de todos os direitos, sua própria vida”.

Na avaliação do juiz do Trabalho, o vigilante fez o possível.

“É possível que a ré (empresa) imaginasse que seus empregados deveriam estoicamente enfrentar os bandidos, realizando uma espécie de carga da brigada ligeira, mas isso só acontece em poemas épicos ou em filmes de ação”, ironizou o magistrado.

O juiz ressaltou que vigilantes devem ter “sangue frio” para proteger pessoas ou bens que estão sob sua guarda, mas que há excepcionalidades.

“Em situações reais, caso eles tenham a percepção que estão em desvantagem, seja pelo fato dos salteadores terem um poder de fogo superior ou que ficarão sem opções de reação útil, é perfeitamente lícito e compreensível que eles coloquem suas vidas em primeiro plano, em detrimento de bens ou servidos de terceiros”, destacou o juiz.

“No cenário narrado pela testemunha, acima transcrito, não se observa como exigir ação diversa da praticada pelo autor, que diante

da intensidade da ação criminosa, ele e seus colegas não viram outra alternativa senão a de evadir-se do local e preservarem a própria existência”, acrescentou o magistrado.

“Também não se evidenciou que manobra ou técnica ensinada pela empresa evitaria a ação criminosa ou seus efeitos. A única situação próxima disso seria o acionamento de um botão que, vejam só, injetaria um material que protegeria o dinheiro, algo que não

impediria a ação criminosa, quando muito a dificultaria”, complementou o magistrado.

Apesar disso, o juiz manteve a demissão por justa causa por entender que os vigilantes erraram ao não terem adotado, no entendimento dele, “procedimento mais firme em face dos populares que se apossavam do restante do dinheiro”.

“A conduta inerte dos trabalhadores permitiu que o patrimônio remanescente da empresa continuasse a ser vilipendiado”, destaca.

Indenização

Por outro lado, o juiz Magno Kleiber Maia entendeu que cabe indenização por danos morais porque ficou configurado que o vigilante sofreu um acidente de trabalho. Um laudo pericial apontou que o funcionário desenvolveu estresse pós-traumático que tiveram repercussões por muitos meses após o acidente.

Na data da perícia, o vigilante ainda apresentava “sintomas e sinais de transtornos de adaptação, como sequela de depressão pós-traumática”. “O acidente sofrido pelo periciado (assalto a mão armada do carro forte), sob ameaça de explosão e risco de vida, tem relação direta com o estado psíquico pós-traumática”, afirmou o perito.

A perícia concluiu, ainda, que o vigilante tem boas condições físicas para o trabalho, mas não mais para atuar como vigilante de carro-forte, “sob risco dos sintomas de ansiedade, depressão e estresse se acentuarem”.

No entendimento do juiz, a empresa foi corresponsável pelo dano psíquico provocado no vigilante.

“No caso dos autos, a ré responde objetivamente pelo sinistro ocorrido, nos termos do art. 927 do Código Civil, pois a atividade de vigilância e transporte de valores é daquelas que contem risco inerente”, enfatizou Magno Kleiber Maia. “Assim, temos que houve dano passível de indenização”, concluiu.

FONTE: Redação da 98 FM

Audiência sobre férias remanescentes dos vigilantes da RN Segurança



Nesta Terça-Feira, 21 de Setembro, representantes do Sindsecur: Dalcilene Cabral, Allan Cardeck e Márcio Lucena, juntamente com o advogado: DRº Francisco Francimar, participaram de uma audiência de conciliação, de forma remota, com mediação do Cejusc/TRT-RN, junto a empresa RN Segurança para tratar sobre o pagamento das férias remanescentes em atraso.

Na ocasião foi esclarecida a situação sobre a dívida da empresa RN Segurança referente as férias em aberto dos trabalhadores que iniciaram o gozo de suas férias até Abril de 2021. Ficou estabelecido que a empresa terá até o dia 30 de Outubro de 2021 para quitar às férias pendentes até Abril de 2021.

Sindsecur é um sindicato de luta e vai continuar notificando e denunciando as empresas que descumprem direitos e cobrar, política e juridicamente, que tais empresas assumam seus compromissos trabalhistas. Juntos somos mais fortes.

FONTE: sindsecur

Distrito Federal

CLDF remaneja R\$ 27 milhões para evitar novo atraso de salários de vigilantes

Para não haver risco de atrasos, os parlamentares solicitaram ao governo o envio do pedido de novos remanejamentos



A Câmara Legislativa (CLDF) aprovou, nesta terça-feira (21/9), o remanejamento de R\$ 27 milhões do orçamento da Secretaria de Saúde para pagamento das empresas terceirizadas de vigilância dos hospitais públicos.

Para não haver risco de atrasos, os parlamentares solicitaram ao governo o envio do pedido de novos remanejamentos, antes de uma nova suspensão dos salários dos vigilantes terceirizados.

Inicialmente, o dinheiro seria gasto com a manutenção de estruturas físicas da rede pública. Agora, pagará as faturas de julho e agosto. O atraso de pagamentos quase levou a uma greve dos vigilantes na última semana.

FONTE: METROPOLES - Francisco Dutra

Sindseg-GV/ES ganha mais um processo na Justiça, agora contra a G4S



O Sindseg-GV/ES ganhou mais um processo na Justiça em benefício do trabalhador. Desta vez foi uma ação coletiva contra a empresa G4S que descumpriu a cláusula do plano odontológico para os vigilantes. O sindicato através do departamento jurídico entrou na justiça contra a empresa e ganhou a causa.

“Mais uma vez saímos vencedores na Justiça ao defender os direitos dos trabalhadores. O juiz que julgou a ação multou a G4S por ter descumprido a cláusula que garante o plano odontológico para os trabalhadores e trabalhadoras. Nós estamos atento a tudo o que acontece e não vamos deixar os vigilantes serem prejudicados! Eu e toda a minha diretoria não estamos parados e o nosso departamento jurídico é imbatível devido ao seu preparo técnico”, afirma o presidente Serafim Gerson Camilo.

Diante desta vitória o sindicato convoca os vigilantes patrimoniais que fazem parte deste processo para comparecerem no sindicato na próxima quarta-feira, dia 29 de setembro de 2021, das oito da manhã até o meio dia e das 13 às 16 horas para receberem os valores

pecuniários referentes a ação.

“Já os trabalhadores de Aracruz e Guarapari, o atendimento acontecerá nas respectivas subsede no dia 1º de outubro de 2021 das nove da manhã até às cinco horas da tarde. Os trabalhadores e trabalhadoras serão atendidos pelos nossos diretores. Peço que levem documento de identificação e a carteira de trabalho e não se esqueçam das medidas de segurança contra a covid-19”, orienta Serafim.

Confira a seguir a lista dos trabalhadores que são parte nesta ação coletiva que estão convocados a comparecerem no sindicato e também nas respectivas subsede no final desta reportagem. Atenção: todos os vigilantes deverão levar a carteira de trabalho e RG.

Serviço:

Data e Horário para os VIGILANTES comparecer no sindicato: 29/09/2021

Horário: 08:00 às 12h e de 13h às 16h.

Subsedes de Guarapari e Aracruz

Data: 01/10/2021

Horário: 09:00 às 17:00

FONTE: Assessoria de Imprensa Sindseg-GV/ES (Mary Martins)

Paim combate transferência de pagamento de perícias médicas aos segurados do INSS

Foto: Pedro França / Agência Senado



O Projeto de Lei 3.914/2020, que transfere para os segurados o ônus do pagamento dos custos das perícias médicas em ações contra o INSS, sofreu duras críticas nesta segunda-feira (20) no Senado. A matéria é de autoria do deputado Hiran Gonçalves (PP-RR) e foi aprovada pela Câmara dos Deputados em 17 de agosto.

No Senado, o texto seria enviado diretamente a Plenário, com relatório a ser apresentado pelo senador bolsonarista Luis Carlos Heinze (PP-RS). Antes, porém, o senador Paulo Paim (PT-RS) apresentou requerimento para a sessão de debate temático, a fim de aprofundar a discussão.

Atualmente, a obrigação de custear as perícias de quem possui gratuidade da Justiça é do próprio tribunal em que o processo tramita. Em 2019, a Lei 13.876 deu ao Poder Executivo a missão de custear essa perícia nos processos de benefício por incapacidade durante dois anos. Como a norma foi publicada em 23 de setembro de 2019, o prazo termina na próxima

quinta-feira (23).

A senadora Zenaide Maia (Pros-RN) sugeriu que o governo apresente uma medida provisória, a fim de que esse limite seja estendido pelo menos até dezembro, a fim de que os senadores consigam se alinhar. Para ela, não se pode “continuar esmagando quem gera riqueza, que é o trabalhador”.

“Não me peçam para colocar a digital em algo tão cruel e tão indigno quanto isso”, disse Zenaide.

Inconstitucionalidade

Caso o PL 3.914/2020 seja aprovado, a despesa passará a ser integralmente do segurado que necessite de reavaliação pericial a partir de janeiro de 2022. Para Paim, a medida está fora da realidade do país, porque inibe a gratuidade para parcela significativa da população, ferindo a Constituição. Ele considerou ainda mais grave a matéria tramitar paralelamente à execução do Programa de Revisão dos Benefícios por Incapacidade adotado pelo INSS.

“Calcule: O cidadão está desempregado

e tem que pagar adiantadamente o perito. Nunca vi isso; estou com quase 40 anos de Parlamento, nunca vi isso que surge agora, em plena pandemia. O projeto estabelece que o segurado precisa pertencer a família de baixa renda; restringe o conceito de baixa renda para que as pessoas tenham de comprovar renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos”, disse Paim.

Afronta a direitos

O presidente da Comissão de Seguridade Social da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Tiago Beck Kidricki, disse que a instituição é contrária à proposta porque a celeridade dos processos não pode passar por cima de direitos previstos na Constituição.

Para ele, o texto contém dispositivos que prejudicam os trabalhadores e não merece prosperar se permanecer com a redação atual. Segundo Kidricki, a OAB não foi chamada para discutir o assunto quando a matéria tramitou na Câmara dos Deputados.

“Como advogado, me sinto constrangido por ter que vir aqui e explicar as fragilidades a direitos caros que estão sendo retirados. Isso é uma afronta aos direitos dos trabalhadores, e a OAB defende outras alternativas. Com esse projeto, estamos criando duas categorias de justiça gratuita. Não aprovem os jabutis porque, se não houver acordo, vamos entrar com ação”, disse Kidricki..

Texto derrubado

Já o coordenador-geral de Matérias de Benefícios do INSS, Elvis Gallera Garcia, disse ser preciso celeridade no julgamento desses benefícios e, por isso, considerou importante não faltarem recursos para os peritos. Para ele, o PL 3.914/2020 é meritório ao dar ao juiz a possibilidade de estabelecer um prazo para revisão dos indeferimentos.

Paim ressaltou que essas alterações na proposta já constavam no projeto de Lei de conversão oriundo da Medida Provisória 1.045/2021, rejeitada por ampla maioria no Senado. Ele ponderou que somente matérias referentes à pandemia de coronavírus

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

deveriam ser votadas pelo Congresso durante a decretação de calamidade pública.

“A OAB se mexeu, muita gente se mexeu no Brasil, o Senado derrubou todo o projeto, e um dos motivos principais foi esse: A MP limitava o acesso à Justiça gratuita, prejudicando aposentados, pensionistas, consumidores e trabalhadores; exigia que, nas ações previdenciárias, o beneficiário antecipasse os honorários dos peritos. E nada contra o perito; perito tem que ganhar um salário bom, sim; vai cobrar de quem tem que pagar, vai cobrar do Estado, e não do pobre trabalhador”, frisou o senador

Emenda substitutiva

Para Paim, a alegação de urgência sobre o tema é uma espécie de chantagem, que se assemelha à tramitação das medidas provisórias, cujo prazo de avaliação pelo Senado é sempre curto. Ele apresentou emenda substitutiva global ao projeto de lei para assegurar que o Poder Executivo pague a perícia no processo judicial e, nos casos de acidente de trabalho, os trabalhadores sejam isentos das custas processuais e honorários.

Além disso, o senador assinou requerimento para que a proposição tramite nas comissões temáticas da Casa antes da votação pelo Plenário.

O presidente da sessão temática, senador Paulo Rocha (PT-PA), disse que o debate ajudará a aperfeiçoar a legislação. Para ele, arroubos autoritários podem levar o país ao caos e, por isso, é importante debater uma solução que contemple também o interesse da sociedade.

“A gente faz valer nossa vontade através da correlação de forças. Por isso, também é fundamental a pressão da sociedade sobre o Congresso Nacional a respeito de todos os seus interesses”, disse Rocha.

O relator Luis Carlos Heinze disse que discutirá junto ao governo as manifestações apresentadas no debate, bem como as emendas dos demais senadores, numa reunião prevista para acontecer até quarta-feira (22).

Fonte: CUT-RS com Agência Senado

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF